



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS



Organization Accredited
by Joint Commission International

EDITAL Nº 01/2017

DE PROCESSOS SELETIVOS (PS)

“UM HOSPITAL DE CLÍNICAS PARA TODOS”

Venha fazer parte de uma Instituição reconhecida e premiada pelas suas atividades nas áreas de assistência, ensino e pesquisa.

Buscamos novos profissionais, cujos conhecimentos, atitudes e habilidades sejam compatíveis com as ocupações de que dispomos. Oferecemos remuneração competitiva e benefícios atrativos.

Cargos de Nível Superior:

PS 01 – BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Hemoterapia)

PS 02 – ENFERMEIRO I (Obstetrícia)

PS 03 – FÍSICO I (Medicina Nuclear)

PS 04 – FÍSICO I (Radiodiagnóstico)

PS 05 – MÉDICO I (Cirurgia do Joelho e Traumatologia Geral)

PS 06 – MÉDICO I (Cirurgia Transplante Intestinal e Multivisceral)

PS 07 – MÉDICO I (Infectologia)

PS 08 – MÉDICO I (Nefrologia)

PS 09 – NUTRICIONISTA I (Seção de Atenção Básica)

Cargos de Nível Médio:

PS 10 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Saúde Mental e Psiquiatria)

PS 11 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Unidade de Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial ou Centro de Material e Esterilização)



Nossos princípios norteadores são:

MISSÃO

Ser um referencial público em saúde, prestando assistência de excelência, gerando conhecimento, formando e agregando pessoas de alta qualificação.

VISÃO

Transformar a realidade com inovação em saúde.

VALORES

Respeito à pessoa

Competência técnica

Trabalho em equipe

Comprometimento institucional

Austeridade

Responsabilidade social

Transparência

Prof.^a Nadine Oliveira Clausell
Presidente

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Processos Seletivos: PS 01 – BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Hemoterapia); PS 02 – ENFERMEIRO I (Obstetrícia); PS 03 – FÍSICO I (Medicina Nuclear); PS 04 – FÍSICO I (Radiodiagnóstico); PS 05 – MÉDICO I (Cirurgia do Joelho e Traumatologia Geral); PS 06 – MÉDICO I (Cirurgia Transplante Intestinal e Multivisceral); PS 07 – MÉDICO I (Infectologia); PS 08 – MÉDICO I (Nefrologia); PS 09 – NUTRICIONISTA I (Seção de Atenção Básica); PS 10 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Saúde Mental e Psiquiatria); PS 11 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Unidade de Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial ou Centro de Material e Esterilização).

DATA	EVENTO
23/01 a 20/02/2017	Período de inscrições
23 a 30/01/2017	Período para solicitação de isenção de Taxa de Inscrição
Até 06/02/2017	Divulgação de resultado de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição
07 e 08/02/2017	Recursos quanto a resultado de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição
16/02/2017, após as 17h	Divulgação de resposta de recursos de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição
21/02/2017	Último dia para pagamento de Taxa de Inscrição
24/02/2017	Último dia para entrega/remessa de Laudo Médico para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcDs)
13/03/2017, após as 17h	Divulgação de Bancas Examinadoras e relação preliminar de inscritos
14 e 15/03/2017	Recursos quanto às Bancas Examinadoras e Homologação Preliminar de Inscrição
20/03/2017, após as 17h	Divulgação de locais de Provas e de resultado dos recursos de Bancas Examinadoras e Homologação Preliminar de Inscrição
*	Solicitações de Atendimento Especial Concedidas
*	Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições de Pessoas com Deficiência (PcDs)
*	Recursos quanto a Homologação Preliminar das Inscrições de Pessoas com Deficiência (PcDs)
26/03/2017, às 9h	Aplicação de Prova Escrita
28/03/2017, após as 17h	Divulgação de gabaritos preliminares da Prova Escrita
29 e 30/03/2017	Período de recursos quanto a gabaritos preliminares da Prova Escrita
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova Escrita, de recursos dos gabaritos e de gabaritos após recursos
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas)
*	Divulgação de resultado dos recursos, de resultado da Prova Escrita após recursos e Convocação para Avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra
*	Período para Avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra
*	Divulgação do resultado final da Avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra
*	Divulgação da listagem de Selecionados para a Prova de Títulos
*	Entrega de Títulos, na sede da FAURGS, das 9h às 17h
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação de resultado dos recursos e da Prova de Títulos após recursos
*	Divulgação de classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação)

DATA	EVENTO
*	Sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação de classificação final

(*) A definir.

(**) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

EDITAL Nº 01/2017 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização dos Processos Seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado na imprensa local, **em 21/01/2017** e no Diário Oficial da União, **em 20/01/2017**. Os Processos Seletivos reger-se-ão por instruções contidas neste Edital e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

1 DAS OCUPAÇÕES/FUNÇÕES

Cargos de Nível Superior:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
01	BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Hemoterapia)	200	5.794,73 por mês	Graduação em Biologia, com registro no Conselho Regional de Biologia, ou - Graduação em Biomedicina, com habilitação em Banco de Sangue ou Análises Clínicas junto ao Conselho Regional de Biomedicina, ou - Graduação em Farmácia (Farmacêutico Generalista ou Farmacêutico-Bioquímico), com registro no Conselho Regional de Farmácia.	Realizar triagem clínica e hematológica e coleta de sangue de doadores e pacientes. Processar, liberar e armazenar sangue e hemocomponentes. Acompanhar aféreses terapêuticas e não terapêuticas. Realizar controles de qualidade. Realizar e interpretar testes de triagem sorológica de doadores de sangue e testes imunohematológicos de doadores e receptores de sangue e testes pré-transfusionais, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
02	ENFERMEIRO I (Obstetrícia)	180	5.215,27 por mês	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem, e - Especialização ou Habilitação ou Residência em Enfermagem Obstétrica, reconhecida pelo Ministério da Educação ou pela Associação Brasileira de Obstetras e Enfermeiros Obstetras.	Organizar, coordenar e supervisionar as ações de cuidados na especialidade de Enfermagem Obstétrica a gestantes, parturientes, puérperas, recém-nascidos e seus familiares. Assegurar melhores resultados para a promoção e recuperação da saúde dos usuários, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
03	FÍSICO I (Medicina Nuclear)	200	5.794,73 por mês	Graduação em Física Médica ou Física, e - Título de Especialista em Física em Medicina Nuclear, fornecido pela Associação Brasileira de Física Médica ou Residência em Física Médica, reconhecida pelo Ministério da Educação, e - Título de Supervisor em Radioproteção na Medicina Nuclear, fornecido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear.	Realizar rotinas de calibração, controle de qualidade e supervisão de proteção radiológica em Medicina Nuclear, visando a qualidade no atendimento aos pacientes, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
04	FÍSICO I (Radiodiagnóstico)	200	5.794,73 por mês	Graduação em Física Médica ou Física, e - Título de Especialista em Física Médica em Radiodiagnóstico, fornecido pela Associação Brasileira de Física Médica ou Residência em Física Médica em Radiodiagnóstico, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Realizar rotinas de calibração, controle de qualidade e a supervisão de proteção radiológica em Radiodiagnóstico, visando a qualidade no atendimento aos pacientes, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
05	MÉDICO I (Cirurgia do Joelho e Traumatologia Geral)	120	47,70 por hora	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.	Prestar assistência médica aos pacientes atendidos no Serviço de Ortopedia e Traumatologia, prioritariamente para Cirurgia Ortopédica do Joelho e Traumatológica, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
06	MÉDICO I (Cirurgia Transplante Intestinal e Multivisceral)	150	47,70 por hora	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica de 2 (dois) anos em Cirurgia Geral, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.	Realizar procedimentos cirúrgicos avançados e de alta complexidade em transplante multivisceral (intestino, fígado e pâncreas), em pacientes adultos e crianças, internados, ambulatoriais e de emergência. Atender no ambulatório das respectivas áreas, incluindo avaliação e definição terapêutica de pacientes eletivos e de urgência, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
07	MÉDICO I (Infectologia)	150	47,70 por hora	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Infectologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Título de Especialista, fornecido pela Sociedade Brasileira de Infectologia.	Prestar atendimento aos pacientes referenciados ao Serviço de Infectologia, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
08	MÉDICO I (Nefrologia)	150	47,70 por hora	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica de 2 (dois) anos em Nefrologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.	Prestar atendimento aos pacientes com doenças renais na sua prevenção, diagnóstico e tratamento, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
09	NUTRICIONISTA I (Seção de Atenção Básica)	200	5.794,73 por mês	Graduação em Nutrição, com registro no Conselho Regional de Nutricionistas.	Organizar e realizar a atenção nutricional na perspectiva das diretrizes da atenção primária em saúde, considerando as características epidemiológicas da população e desenvolvendo ações de promoção, prevenção, manutenção e recuperação da saúde, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui dez (10) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.9 deste Edital.

Obs.: As especialidades médicas deverão estar registradas junto ao Conselho Regional de Medicina.

Cargos de Nível Médio:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Saúde Mental e Psiquiatria)	180	3.004,76 por mês	Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Executar ações de enfermagem na perspectiva da integralidade do cuidado a usuários com transtornos psiquiátricos, bem como a seus familiares, sob supervisão do Enfermeiro, atuando de forma integrada e ética com a equipe e usuários.
11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Unidade de Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial ou Centro de Material e Esterilização)	180	3.004,76 por mês	Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Executar ações de enfermagem na perspectiva da integralidade do cuidado a usuários e suas famílias. Estas ações serão em Unidades do Serviço de Enfermagem em Centro Cirúrgico sob a supervisão do Enfermeiro, participando da equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui quatorze (14) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos e disponibilidade orçamentária. Existe também a possibilidade de crescimento vertical na respectiva carreira por meio da classificação nos Processos de Crescimento Profissional e da existência de vaga. Observe o subitem 12.9 deste Edital.

2 DOS BENEFÍCIOS

2.1 Os principais benefícios, opcionais, oferecidos são: assistência médica e odontológica, plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, vale-alimentação, restaurante, creche, estacionamento e academia de ginástica.

3 DA DIVULGAÇÃO

- 3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas do Processo Seletivo, a Banca Examinadora, bem como a informativos e avisos, dar-se-ão através da afixação dessas informações em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital (das 6h15min às 20h30min, de segunda a sexta-feira) – Rua Ramiro Barcelos, nº 2.350 – Largo Eduardo Zaccaro Faraco – Porto Alegre/RS e/ou pela **Internet, no endereço eletrônico <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.**
- 3.2 **Não serão encaminhados informativos, por correio eletrônico (e-mail) ou via postal, para endereço de domicílio de candidatos, cabendo ao candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos do presente Processo Seletivo.**
- 3.3 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições para os Processos Seletivos de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período previsto no Cronograma deste Edital, **exclusivamente via Internet, através do endereço <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.** A FAURGS disponibilizará, na sua sede, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, **em dias úteis, das 9h às 17h**, computador para candidatos que não tiverem acesso à Internet. **Nos meses de janeiro, fevereiro e março, o horário de atendimento ao público do Setor de Concursos da FAURGS será o seguinte: 2ª feira, das 13h às 17h; de 3ª a 5ª feira, das 9h às 17h; 6ª feira, das 9h às 13h.**
- 4.2 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição, o qual é parte integrante deste Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.
- 4.3 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à(s) sua(s) prova(s) serão divulgados publicamente, na forma acima. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.
- 4.4 **Procedimentos para Inscrição via Internet:**
- 4.4.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://portalfaurgs.com.br/concursos> e preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, indicando o número de seu documento de identidade, que deve conter fotografia atualizada, de acordo com o disposto no subitem 4.5 deste Edital. Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o candidato deverá conferir seus dados, imprimir seu registro de inscrição e documento bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento de Banco do qual seja correntista, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, conforme previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.4.2 O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento do pagamento) onde for efetuado o pagamento, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas ou outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet, ou caixas eletrônicos). **Pagamentos de Taxa de Inscrição efetuados no último dia e que estejam em desacordo com os referidos horários, resultando no processamento do pagamento em dias posteriores ao dia 21/02/2017, ensejarão a não homologação da referida inscrição. A FAURGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à prevista no Cronograma deste Edital.**
- 4.5 O documento, cujo número constar no Requerimento de Inscrição Eletrônico, deverá ser, preferencialmente, **o mesmo** a ser apresentado no momento da realização da prova. **Os documentos, com fotografia atualizada e válidos, a serem aceitos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da Prova Escrita, são:** a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. O documento **deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação)**, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 4.5.1 Os valores das Taxas de Inscrição são os seguintes:
R\$ 105,00 (cento e cinco reais) – Nível Superior;
R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) – Nível Médio;
- 4.5.2 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. **A FAURGS e o HCPA não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.**
- 4.5.3 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, da confirmação do pagamento de sua Taxa de Inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve

remeter à FAURGS cópia de sua documentação. Será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para pagamento da Taxa de Inscrição for devolvido. Não haverá devolução de taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.

- 4.5.4 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.
- 4.5.5 **Para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição paga pelo candidato.**
- 4.5.6 O candidato só poderá se inscrever em um único Processo Seletivo constante neste Edital.
- 4.5.7 O candidato deverá guardar seus comprovantes de inscrição e de pagamento, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Concurso, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nos comprovantes, sendo garantia de sua inscrição no Concurso.
- 4.5.8 Não serão aceitas inscrições por correio eletrônico (*e-mail*), via postal, fax ou por outras formas diferentes das previstas pelo item 4 deste Edital, mesmo dentro do prazo de inscrição.
- 4.5.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição Eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo desse documento.
- 4.5.10 A relação dos inscritos, contendo número de inscrição, nome do candidato e locais de prova, será divulgada em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou no endereço eletrônico da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.5.11 **O candidato que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá fazer a solicitação por escrito, conforme modelo do Anexo II, e encaminhá-la à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, ou enviá-la por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço constante no subitem 4.1, com data de postagem de até três (3) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.**
- 4.5.12 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 4.5.13 **O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização de prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, através do endereço eletrônico <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.**
- 4.5.14 **A candidata que tiver de amamentar, durante a realização de prova, deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 4.5.11 deste Edital. Deverá também levar um acompanhante que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação, utilizado pela candidata, no tempo de duração da prova.**
- 4.6 Inscrição para candidatos na condição de Pessoa com Deficiência:**
- 4.6.1 Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, publicado no DOU, em 21/12/1999.
- 4.6.2 Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpra as exigências deste Edital e que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função.
- 4.6.3 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência **deverá entregar obrigatoriamente Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) à FAURGS, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, Campus Vale da UFRGS, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, acompanhado de requerimento específico (conforme modelo do Anexo I), até três (3) dias úteis após o término das inscrições. O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) deverá, obrigatoriamente, conter o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, com data de expedição de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias que antecederem a data de publicação deste Edital.** O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) e o requerimento específico (conforme modelo do Anexo I) pode ser também enviado para a Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, aos cuidados do Setor de Concursos da FAURGS, por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), e com data de postagem de até três (3) dias úteis após o término das inscrições.
- 4.6.4 O HCPA avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/1999, em data anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.2 deste Edital.
- 4.6.5 A convocação do candidato para a avaliação médica sobre a condição de deficiência será feita por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo mesmo, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no aviso de recebimento (AR), para o mesmo comparecer no HCPA. Com a finalidade de agilizar o chamamento do(s) candidato(s), o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter contato telefônico ou por correio eletrônico (*e-mail*) com o(s) mesmo(s).
- 4.6.6 O não comparecimento do candidato no período acima referido implicará perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.

- 4.6.7 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o Art. 43, § 2º do Decreto nº 3.298/1999, será avaliada por Equipe Multiprofissional deste Hospital, durante o período de experiência.
- 4.6.8 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da Prova Escrita deverá fazer a solicitação, por escrito, conforme modelo do Anexo I, à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, até três (3) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de deficiência, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.
- 4.6.9 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, encaminhando tal requerimento juntamente com o requerimento indicado no subitem 4.6.3.
- 4.6.10 A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência para a realização de Prova Escrita serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 4.6.11 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital, conforme subitem 4.6.8.
- 4.6.12 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência poderão ter suas inscrições homologadas posteriormente, em virtude do prazo para entrega dos atestados médicos, conforme previsto no subitem 4.6.3.
- 4.6.13 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6.14 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência aprovados, com a classificação final homologada dentro da cota para Pessoa com Deficiência, além de figurarem na lista universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento respectivo da classificação obtida na lista universal.
- 4.6.15 A homologação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.

4.7 Inscrição para candidatos Autodeclarados Negros (Lei nº 12.990/2014):

- 4.7.1 São considerados negros aqueles que assim se autodeclararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.7.2 Ao candidato que se autodeclarar negro ou pardo é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos Públicos, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 4.7.3 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer como Autodeclarado Negro ou pardo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada a negro ou pardo.
- 4.7.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos Autodeclarados Negros ou pardos dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.7.5 Os candidatos autodeclarados negros ou pardos participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7.6 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso e registradas nos respectivos Requerimentos de Inscrição.
- 4.7.7 Os candidatos inscritos e aprovados, com a classificação final homologada dentro da cota para candidatos Autodeclarados Negros e pardos, além de figurarem na lista de ampla concorrência de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento obtido na respectiva classificação geral.

4.8 Do chamamento dos Candidatos Autodeclarados Negros para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração

- 4.8.1 Serão convocados para Avaliação da veracidade da autodeclaração todos os candidatos inscritos de acordo com subitem 4.7, que atingirem a nota mínima (e estiverem dentro do ponto de corte, se houver) conforme disposto no item 13 do presente Edital.
- 4.8.2 A Avaliação da veracidade da respectiva autodeclaração será realizada após divulgação do Resultado Final da Prova Escrita, por meio de convocação publicada no *site* da FAURGS e/ou murais do HCPA, nos quais constarão os nomes e números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão comparecer.
- 4.8.3 A presença dos candidatos que se autodeclarem negros ou pardos na avaliação da veracidade da respectiva autodeclaração é **obrigatória**, conforme subitem 4.9.4, letra “c”. Sendo assim, o candidato que não comparecer perante a Comissão Específica tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou pardas, passando automaticamente a concorrer às vagas da ampla concorrência.

4.9 Procedimentos adotados para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração

- 4.9.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão Específica, com poder deliberativo, composta por 8 (oito) empregados efetivos que, conforme o disposto no §2º do art. 2º da Orientação Normativa nº 3, da Secretaria de

Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, terá seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

- 4.9.2 A avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou parda considerará os seguintes aspectos:
- a) Informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
 - b) A autodeclaração assinada pelo candidato no momento do ato da confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
 - c) Fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.
- 4.9.3 Para fins de averiguar o enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra ou parda, documentos ou fotos adicionais poderão ser solicitados no momento da verificação da veracidade da autodeclaração realizada pela Comissão Específica.
- 4.9.4 O candidato será considerado **não** enquadrado na condição de pessoa negra ou parda nas seguintes situações:
- a) quando não cumprir os requisitos elencados no item 4.9.2.
 - b) quando a Comissão Específica não considerar a condição de negro ou pardo do candidato;
 - c) quando o candidato não comparecer no ato de avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou parda.
- 4.9.5 O candidato negro ou pardo que tenha a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Específica de que trata o subitem 4.9 do presente Edital, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.
- 4.9.6 O parecer conclusivo da Comissão Específica deverá ser emitido no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do comparecimento do candidato autodeclarado negro ou pardo para análise da autodeclaração, sendo que em casos de dúvidas, a Comissão Específica poderá solicitar dados adicionais.
- 4.9.7 Concluídas as análises e emitido parecer conclusivo pela Comissão Específica, será publicado no *site* da FAURGS e/ou murais do HCPA a relação de ratificação da inscrição provisória na condição de candidato negro ou pardo.

4.10 DOS RECURSOS:

- 4.10.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do parecer conclusivo com os respectivos resultados da Comissão Específica, apresentando suas razões recursais, sendo que deverá obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e ser protocolado no Sistema Eletrônico da FAURGS.
- 4.10.2 O recurso interposto pelo candidato será julgado pelo Coordenador da Comissão Específica, que terá decisão soberana e definitiva;
- 4.10.3 Acolhida a conclusão da Comissão Específica pela não qualificação do candidato como negro ou pardo, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou pardas, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios conforme item 13 deste Edital, será eliminado do certame.
- 4.10.4 A **não** qualificação do candidato na condição de pessoa negra ou parda, implicará na perda de direito às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos, e na eliminação do Processo Seletivo, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 4.10.5 Em caso de desistência de candidato negro ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.
- 4.10.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no subitem 4.6 deste edital.

4.11 Isenção de Taxa de Inscrição:

- 4.11.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto em casos previstos no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 4.11.2 Conforme o Art. 1º do Decreto nº 6.593/2008, a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.11.3 Para obter isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos que se enquadrarem no subitem 4.11.2 DEVEM efetuar a inscrição eletrônica conforme subitem 4.1, **até 30 de janeiro de 2017**, solicitando, neste momento, a isenção da Taxa de Inscrição, e emitir o boleto bancário, sem efetuar o pagamento (inscrição provisória) até saber se o seu pedido foi deferido, conforme Cronograma de Atividades deste Edital. Caso a solicitação seja indeferida, o candidato deve pagar sua inscrição, por meio do boleto bancário gerado no momento de sua inscrição eletrônica, sob pena de sua inscrição não ser homologada.
- 4.11.4 As informações prestadas na Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros e falhas cometidas.

- 4.11.5 A FAURGS procederá a consulta ao órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O deferimento ou indeferimento da Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição dependerá exclusivamente da resposta do CadÚnico.
- 4.11.6 **Não será analisada Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição se não for atendido ao disposto no subitem 4.11.**
- 4.11.7 Em caso de fraude, omissão, falsificação ou qualquer outro tipo de irregularidade com relação às informações prestadas na Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, o candidato poderá ser eliminado do Processo Seletivo e estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.11.8 A relação de candidatos, cuja Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição forem deferidas, será divulgada até 06 de fevereiro 2017.
- 4.11.9 O candidato que não obtiver a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até 21 de fevereiro de 2017, sob pena de sua inscrição não ser homologada.

5 DA BANCA EXAMINADORA

- 5.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada em murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou pela *Internet*, conforme Cronograma previsto neste Edital.
- 5.2 O parentesco consanguíneo e afim com qualquer candidato, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.
- 5.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que justificada por escrito e entregue pessoalmente ou por procuração, até dois (2) dias úteis após a divulgação da mesma, na FAURGS – Setor de Concursos, no horário das 9h às 17h. **Nos meses de janeiro, fevereiro e março, o horário de atendimento ao público do Setor de Concursos da FAURGS será o seguinte: 2ª feira, das 13h às 17h; de 3ª a 5ª feira, das 9h às 17h; 6ª feira, das 9h às 13h.**
- 5.4 Não serão aceitos recursos interpostos por correio eletrônico (*e-mail*), via postal, fax ou por outro meio que não seja o especificado neste Edital, mesmo dentro do prazo estabelecido para tal.
- 5.5 Caberá à Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, julgar o pedido de impugnação de membro da Banca Examinadora indicada pela mesma.
- 5.6 Em caso de impugnação, a Comissão de Seleção e a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS decidirão pela designação de nova Banca Examinadora, podendo ser redefinido o respectivo Cronograma previsto no Edital.

6 DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Os Processos Seletivos serão compostos de provas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estipulado no item 13 – DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS – deste Edital, e de avaliação médica, a ser realizada pelo Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. As provas serão avaliadas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos.
- 6.2 A classificação final será obtida através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.
- 6.3 Em caso de empate, na nota final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate na classificação:
- 6.3.1 aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência na classificação ao de idade mais elevada, como primeiro critério de desempate na classificação;
- 6.3.2 maior nota na prova especificada no item 13 deste Edital, como segundo critério de desempate na classificação;
- 6.3.3 sorteio público, a ser realizado na Sede da FAURGS, como terceiro critério de desempate na classificação.
- 6.4 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 As provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre, RS, e/ou na Grande Porto Alegre, conforme a necessidade.
- 7.2 **A duração da prova será determinada pela Banca Examinadora, dentro dos seguintes tempos:**
- 7.2.1 **Nível Superior:** de duas horas e meia (2h30min) a quatro horas (4h);
Nível Médio: de duas horas e meia (2h30min) a três horas e meia (3h30min);
- 7.2.2 **A exata definição de tempo de prova pela Banca Examinadora se dará nas instruções de cada prova, entregues aos candidatos no dia de aplicação de prova.**
- 7.3 Os locais de realização da prova e as etapas dos Processos Seletivos serão divulgados em murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet* no endereço eletrônico <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em datas estabelecidas no Cronograma, de acordo com o respectivo Processo Seletivo e etapas. **Não serão**

encaminhados informativos sobre local, data e horário de provas, por correio eletrônico (e-mail) ou via postal, para endereço de domicílio de candidatos.

- 7.4 Caso o candidato não esteja na lista de candidatos homologados, divulgada nos endereços constantes no subitem 3.1 deste Edital, e não apresente o documento de inscrição com a comprovação de pagamento, **não será permitido** que ingresse em sala para realizar a Prova Escrita.
- 7.5 **Desde já fica o candidato convocado a comparecer no local de prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, conforme subitem 4.5.**
- 7.6 **O ingresso, na sala de prova, só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação,** conforme subitem 4.5 deste Edital, **ou,** se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de prova. **O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação de prova para ser entregue ao Coordenador,** e após a realização da mesma, deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, outro documento de identificação pessoal, até 48h após a aplicação da prova. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.
- 7.7 Não será permitido o ingresso, na sala de aplicação de prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma, exceto se acompanhado por fiscal ou representante da Coordenação do Processo Seletivo.
- 7.8 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 7.8.1 Não será permitido o ingresso, na sala de prova, de candidato que se apresentar fora de local que lhe foi designado por Edital de Convocação para realização da prova, exceto, conforme a necessidade, para casos de atendimento especial.
- 7.9 A FAURGS poderá fazer, no dia de aplicação de prova e durante a realização da mesma, a coleta de impressão digital de todos os candidatos, como forma de identificação.
- 7.10 Os candidatos que comparecerem para realizar a prova **não deverão portar** armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, **telefones celulares**, *pen drives* ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos auriculares, prótese auditiva, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, sob pena de serem excluídos do certame. **Os relógios de pulso serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva, e não puder retirá-la durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial conforme disposto no subitem 4.5.11 deste Edital.**
- 7.11 **Caso o candidato se apresente para a realização da prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da prova, por meio de embalagem fornecida para tal fim pela FAURGS.** Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. **Se assim não proceder, o candidato será excluído do Processo Seletivo. Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais da sala de prova e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de prova. A FAURGS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de realização da prova, nem por danos neles causados.**
- 7.12 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua prova será anulada, e o mesmo será automaticamente excluído do Concurso. **Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo, por meio de registro de Termo de Exclusão, específico para tal.**
- 7.13 A FAURGS poderá, no dia de aplicação de prova e durante a realização da mesma, **utilizar detector de metais para revista em candidatos.**
- 7.14 Nos processos seletivos que tiverem Prova Oral/Prática, a FAURGS poderá, no dia de aplicação de prova e durante a realização da mesma, gravar/filmar a execução da Prova.
- 7.15 Não será permitida a permanência, nas dependências de locais de aplicação de prova, de pessoas estranhas aos Processos Seletivos, de candidato que encerrou sua prova ou de acompanhante de candidato, salvo em caso de acompanhamento de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 7.16 **Para a Realização de Prova Escrita:**
- 7.16.1 A Prova Escrita dos Processos Seletivos deste Edital será realizada conforme data(s) e horário(s) previsto(s) no Cronograma do mesmo. Os locais de realização da Prova Escrita serão divulgados conforme especificado no subitem 3.1 e no cronograma deste Edital.
- 7.16.2 **É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa, para a adequada realização de sua Prova Escrita. Não será permitido o uso de lápis, marca-textos, régua, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização da prova. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.**

- 7.16.3 Não serão permitidos: nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações, nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos estabelecidos no item 13 deste Edital.
- 7.16.4 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora (1h) após o seu início. **Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita, o candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora e meia (1h30min) após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas de prova.**
- 7.16.5 Os candidatos terão o direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato conclua a mesma, desde que permaneçam em silêncio.
- 7.16.6 Após concluir a prova e se retirar da sala, o candidato somente poderá se utilizar de sanitários nas dependências do local de prova, se for autorizado pela Coordenação do Prédio e estiver acompanhado de um fiscal.
- 7.16.7 Para realizar a Prova Escrita, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas (Folha Óptica). A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura e digital no local designado.
- 7.16.8 **Ao concluir a Prova Escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas (Folha Óptica) e/ou o Caderno de Respostas, quando se tratar de prova dissertativa. Se assim não proceder, será excluído do Concurso.**
- 7.16.9 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, bem como questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 7.16.10 **As Provas Escritas Dissertativas e de Redação** apresentarão campos específicos, com espaços também específicos, para a resposta do candidato. Não será permitido ao candidato utilizar folhas ou papéis de rascunho próprios. Se e quando a Banca Examinadora entender que deve permitir o uso de rascunho, o mesmo será fornecido exclusivamente pela FAURGS.
- 7.16.11 Textos escritos com caligrafia ilegível não serão corrigidos ou avaliados.
- 7.16.12 No caso de Provas Dissertativas e de Redação, em que a correção não é realizada por meio de processamento eletrônico, o sigilo quanto à identidade dos candidatos será assegurado pelos atos de desidentificação e identificação das mesmas.
- 7.16.13 O ato de desidentificação poderá ser acompanhado pelo candidato que assim o desejar, após o término da prova.
- 7.16.14 No caso de Provas Dissertativas e de Redação, em que a correção não é realizada por meio de processamento eletrônico, poderá ser eliminado, a critério da Comissão de Seleção deste Hospital e/ou da FAURGS, o candidato que inserir assinatura, rubrica, marcas, sinais ou qualquer outra forma de identificação fora do campo próprio a ela destinado.
- 7.17 **Para a Realização de Prova de Títulos:**
- 7.17.1 Os Títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou através de procurador designado através de procuração, acompanhada de cópia de documento de identificação do candidato, na sede da FAURGS, conforme período e horários divulgados no Cronograma deste Edital.
- 7.17.2 Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou em fotocópias simples acompanhadas de originais, para conferência de autenticidade. **Nos certificados digitais, deverá constar a assinatura eletrônica com informação sobre a autenticidade.**
- 7.17.3 Nos casos em que os candidatos apresentarem somente Títulos em fotocópia simples, estes **NÃO SERÃO AUTENTICADOS** pelo fiscal receptor, e o candidato deverá declarar ciência da não autenticação pelo não cumprimento das normas do Edital.
- 7.17.4 A FAURGS não receberá Títulos fora do período e horário divulgados para a entrega destes, expressos no Cronograma deste Edital.
- 7.17.5 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas (2) vias, o formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, que se encontra no Anexo III deste Edital, e anexar a uma das vias uma (1) fotocópia legível de cada documento.
- 7.17.6 Para preenchimento do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, o candidato deverá observar a numeração de cada item da respectiva Prova de Títulos, constante no item 13 deste Edital, que relaciona os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem na RELAÇÃO DE TÍTULOS.
- 7.17.7 O preenchimento e a entrega do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, arcando o primeiro com as consequências de eventuais falhas cometidas.
- 7.17.8 **Na avaliação dos Títulos, serão considerados os seguintes critérios, além dos especificados no item 13 deste Edital:**
- a) serão considerados os Títulos adquiridos até o último dia do período para entrega dos mesmos, considerado o prazo estipulado na Prova de Títulos constante no item 13 deste Edital;
 - b) trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor;
 - c) dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados, para efeito de contagem de pontos, salvo em formato livro;
 - d) na apreciação das publicações indexadas, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais;

- e) para as publicações não indexadas, serão considerados, como comprovantes válidos de cada publicação, somente a capa e as páginas que atestem sua autoria;
- f) **uma vez entregues os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal;**
- g) o mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez;
- h) não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso;
- i) os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados;
- j) os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente;
- k) para comprovação de escolaridade, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino acompanhado de Histórico Escolar. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todos os créditos ou etapas necessários para a conclusão do curso.
- l) **para comprovação de experiência**, serão considerados os seguintes documentos:
- **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):** cópias que incluam o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CTPS, inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo.
 - **Declaração:** deverá ser entregue declaração da empresa, em papel timbrado contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando claramente cargo/função exercido (a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar e/ou certificar essa inexistência;
 - **Profissionais Autônomos:** somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo a mesma ser comprovada através de declaração da empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, função e área de atuação;
 - **Servidor Estatutário:** serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado contendo a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e área de atuação do servidor;
 - **Estágios:** nos processos seletivos que permitem que o estágio seja considerado como experiência, essa deverá ser comprovada através de certificado e/ou atestado, devidamente assinado pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando período, carga horária e área de atuação.
- m) os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto em espanhol e em inglês, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de tradutor juramentado;
- n) sendo necessário, a Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação de original do Título entregue.

7.17.9 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará Títulos antecipadamente.**

7.17.10 Os candidatos que não apresentarem Títulos permanecerão com os pontos obtidos na Prova Escrita.

8 DA VISTA DE PROVAS, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, DA ANULAÇÃO DE QUESTÕES E DA PROVA

- 8.1 O candidato poderá obter vista de sua folha de respostas (folha óptica) e de prova, de acordo com as orientações abaixo:
- 8.1.1 o candidato interessado em obter vista de sua prova deverá dirigir-se à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, para, em formulário próprio, registrar essa intenção, no prazo de dois (2) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado da respectiva prova;
- 8.1.2 a partir desse pedido, devidamente protocolado na sede da FAURGS, será concedida ao candidato, ou ao seu procurador, vista de sua prova; após o candidato, ou seu procurador, obter vista de sua prova, firmará documento em que declarará a vista concedida;
- 8.2 **O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar o site da FAURGS, para, em sistema específico, registrar essa intenção.**
- 8.3 **Não se conhecerão recursos** que não contiverem fundamentação, que não apresentarem a documentação adequada para instruí-los ou que contiverem nome, marcas e/ou sinais que identifiquem o candidato no arrazoado.
- 8.4 Não haverá conhecimento de recursos recebidos após as 24h do último dia do prazo de recursos.
- 8.5 Igualmente não haverá conhecimento de recursos que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.
- 8.6 O prazo para interposição de recursos será de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.
- 8.7 Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderados recursos de igual teor.
- 8.8 O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 8.9 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital, mesmo dentro do prazo estabelecido para tal.

- 8.10 Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos.
- 8.11 Todos os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e ser enviados eletronicamente.
- 8.12 O candidato poderá tomar conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos da etapa a que se refere, na sede da FAURGS.
- 8.13 **A prova será anulada:**
- 8.13.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do Processo Seletivo;
- 8.13.2 se houver inobservância quanto a seu sigilo;
- 8.13.3 se forem anuladas questões que, juntas, representem mais de vinte e cinco por cento (25%) do valor da prova.
- 8.13.4 Em caso de anulação de prova, essa deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, e somente poderão realizar a mesma os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.
- 8.14 Em caso de anulação de questão(ões) de prova(s), os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar, por ofício ou através de recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. A(s) prova(s) de todos os candidatos será(ão) corrigida(s) conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação de candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 8.15 Quando houver alterações em notas de candidatos, após julgamento de recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet*.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 Somente após a realização da(s) prova(s) e a apreciação de pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo.

10 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 Os Processos Seletivos terão validade de dois (2) anos a contar da data da publicação de homologação da classificação final dos mesmos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério deste Hospital, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 10.2 A decisão da prorrogação ou não da validade dos Processos Seletivos será tornada pública através de documento a ser afixado em murais localizados na entrada para o Ambulatório deste Hospital e na imprensa.

11 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 **O HCPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos Processos Seletivos, de acordo com as respectivas ordens de classificação, na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.**
- 11.2 **O candidato poderá desempenhar suas atividades em qualquer unidade do HCPA.**
- 11.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **vaga definitiva** (contrato por prazo indeterminado) no quadro de pessoal deste Hospital desde que venha a existir vaga para este fim. Entretanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado), por período não superior a dois (2) anos, para fins de substituições dos afastamentos de funcionários do HCPA (licença saúde, licença maternidade, entre outros).
- 11.4 **Preenchimento de vagas definitivas (contrato por prazo indeterminado):**
- 11.4.1 o candidato chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária;
- 11.4.2 no caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo;
- 11.4.3 no caso de aceitação de vaga definitiva e não comprovação de pré-requisitos, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo.
- 11.5 **Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):**
- 11.5.1 se o candidato chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo;
- 11.5.2 o candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) manterá a sua ordem de classificação;
- 11.5.3 no caso de aceitação de vaga temporária (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o candidato será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por período de um (1) ano.
- 11.6 A admissão tanto de Pessoa com Deficiência quanto de Autodeclarado Negro, aprovados no respectivo Processo Seletivo, obedecerá aos seguintes critérios:
- a) o segundo candidato a ser chamado para vaga definitiva do cadastro da ocupação/função será um candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, conforme ordem de classificação;

- b) os próximos chamamentos de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência respeitarão a proporcionalidade de 5% do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro;
- c) quando o número de candidatos correspondente ao percentual de 5% resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,50, ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,50;
- d) a terceira vaga definitiva do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato Autodeclarado Negro, conforme ordem de classificação;
- e) os próximos chamamentos de candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros respeitarão a proporcionalidade de cotas conforme a Lei nº 12.990/2014 do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.
- 11.7 Conforme a necessidade deste Hospital, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva ou temporária** na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o Processo Seletivo, desde que devidamente habilitado. Nesse caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva ou temporária**, quando não aceitar a contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim. Nessa situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato manter-se-á na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo realizado.
- 11.8 A convocação oficial de candidatos para o processo de contratação será feita através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição Eletrônico. Haverá o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR), considerando-se os procedimentos das normas postais, para o candidato manifestar, por escrito, sua aceitação ao preenchimento de vaga através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos aprovados, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter contato telefônico ou por *e-mail* com os mesmos.
- 11.9 **Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, manter seus endereços atualizados junto ao Serviço de Seleção deste Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.**
- 11.10 O candidato convocado pelo Serviço de Seleção deste Hospital, para preenchimento de vaga definitiva, que não comparecer no prazo estipulado, passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação e/ou função para a qual está sendo convocado, e, na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo. Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado), o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por período de um (1) ano, a contar do retorno da correspondência registrada.
- 11.11 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega de comprovantes de pré-requisitos, conforme exposto no subitem 7.17.8, alíneas *j* e *k*, e demais documentos necessários, conforme solicitado por este Hospital. Em relação à comprovação do pré-requisito sobre a escolaridade, quando inicialmente apresentado atestado ou declaração de conclusão provisória, o candidato ficará responsável pela entrega do documento definitivo, no prazo estabelecido pelo Serviço de Seleção do HCPA.
- A admissão do candidato requer ainda as seguintes condições:
- 11.11.1 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º, do Art. 12 da Constituição Federal. No caso de o candidato ter nacionalidade portuguesa, apresentar documento comprobatório de estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436, de abril de 1972;
- 11.11.2 ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- 11.11.3 estar no gozo de direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;
- 11.11.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 11.11.5 possuir, no prazo de cinco (5) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- 11.11.6 quando a ocupação/função em que o candidato for contratado por este Hospital possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito no mesmo e devidamente quite para com suas demais exigências legais na admissão.
- 11.12 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso seja julgado necessário pela área de Medicina Ocupacional, o candidato poderá ser avaliado, também, por outra especialidade médica.
- 11.13 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal deste Hospital, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II e III, da Instrução Normativa nº 11, de 17/10/96 do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia de declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha a perceber função gratificada.
- 11.14 A admissão do candidato fica ainda condicionada à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e do Parecer nº GQ – 145, da Advocacia-Geral da União, de 30/03/98, DOU de 03/01/98, referentes a acúmulo de cargos públicos.

- 11.15 O candidato, por ocasião de sua admissão, deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. De acordo com a legislação em vigor, o vale-transporte somente será concedido aos funcionários que utilizam transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual, desde que possuam características semelhantes aos urbanos, conforme informações concedidas pelo DAER-RS (Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem).
- 11.16 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O Cronograma para a realização dos Processos Seletivos poderá ser alterado pelo HCPA e/ou pela FAURGS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.
- 12.2 **Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**
- 12.2.1 prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexactidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação dos mesmos, no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 12.2.2 se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização do mesmo;
- 12.2.3 for apanhado em flagrante, portando materiais, artefatos ou adereços não permitidos nos termos dos subitens 7.10 e 7.11, deste Edital, ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 12.2.4 recusar se submeter à coleta de sua impressão digital durante a aplicação de prova;
- 12.2.5 recusar se submeter à revista por detector de metais durante a aplicação de prova;
- 12.2.6 for responsável por falsa identificação pessoal;
- 12.2.7 faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado por este Hospital, exceto na Prova de Títulos;
- 12.2.8 não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes;
- 12.2.9 for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes do HCPA e da FAURGS presentes;
- 12.2.10 **se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Escrita e sem ter entregue a Folha de Respostas, conforme especificado no subitem 7.16.8;**
- 12.2.11 não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 12.2.12 **infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.**
- 12.3 **São considerados documentos de identificação os expostos no subitem 4.5 deste Edital.**
- 12.4 Para comprovação de experiência, serão considerados os documentos expostos no subitem 7.17.8, alínea *l*.
- 12.5 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão seguir o subitem 7.17.8, alínea *m*.
- 12.6 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação de candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. Este Hospital poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, encerrada a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.7 O HCPA e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses Processos Seletivos, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.8 A adaptação dos funcionários admitidos em suas funções e ambiente de trabalho, bem como nesta Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção dos mesmos nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso estabilidade, de todo inexistente.
- 12.9 Para atender a determinações ou a conveniências administrativas, o HCPA poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou da readmissão de candidatos, significará, por parte desses, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.
- 12.10 Para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.
- 12.11 Após a admissão de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 12.12 Os candidatos incluídos nos percentuais de reserva de cadastro de Autodeclarados Negros que obtiverem notas na Prova Escrita dentro do cadastro de Ampla Concorrência constarão em ambas as listas e serão participantes nas duas condições, na classificação final, cabendo o chamamento na condição que ocorrer primeiro.
- 12.13 Independentemente de os candidatos Autodeclarados Negros constarem em listagem separada, se não houver candidatos para preenchimento dos 20% previstos para formação de cadastro de candidatos, estas posições não serão revertidas para Ampla Concorrência.
- 12.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Hospital, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.

13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS

**PROCESSO SELETIVO 01 – BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I
(Hemoterapia)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - os 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência; - os 3 (três) candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição; - os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 10ª posição. <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 50º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 3ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 10ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Triagem clínica, hematológica e coleta de sangue do doador
- Aféreses
- Imunohematologia do doador e receptor
- Provas sorológicas realizadas na seleção de doadores de sangue: VDRL (floculação), NAT (HCV, HBV e HIV), Quimioluminescência para: Chagas, anti - HTLV I / II, anti – HIV 1/2, HBs Ag, anti - HBc, anti – HCV. Testes confirmatórios: Western Blot para HIV 1/2 e HTLV I / II
- Processamento e preservação de hemocomponentes
- Controle de qualidade interna, externa e de hemocomponentes.
- Gestão da qualidade
- Hemovigilância
- Legislação e normas técnicas vigentes em Hemoterapia
- Ética e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		3,00 pontos
1.1	Doutorado	3,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Especialização em Hemoterapia	1,00 ponto	
2	Produção científica em Hemoterapia, nos últimos 5 (cinco) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,50 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo em revista não indexada	0,10 ponto por artigo (máximo 0,50 ponto)	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	

		(máximo 0,50 ponto)	
2.5	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional na área de Hemoterapia, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*)		4,00 pontos
3.1	Em Serviço de Hemoterapia que atende doador e receptor de sangue	0,10 ponto por mês	
3.2	Em Serviço de Hemoterapia que atende apenas doador de sangue	0,05 ponto por mês	
3.3	Em Serviço de Hemoterapia que atende apenas receptor de sangue	0,05 ponto por mês	
4	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos, na área de Hemoterapia, com carga horária mínima de 15 horas	0,10 ponto por atividade	1,50 ponto

(*) Para comprovação da Experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea "I" do Edital.

Referências Recomendadas

ANVISA. RDC nº 34, de 11 de Junho de 2014. Determina o Regulamento Técnico para os procedimentos hemoterápicos, incluindo a coleta, o processamento, a testagem, o armazenamento, o transporte, o controle de qualidade e o uso humano de sangue, e seus componentes. Disponível em: http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/DiogoPracz/Vigilancia_Sanitaria/VigilanciaServicos/Resolucao_RDC34_2014.pdf Acesso em: 30 nov. 2016.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 30 nov. 2016.

_____. Ministério da Saúde. Portaria 158, de 04 de fevereiro de 2016. Redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2016/abril/12/PORTARIA-GM-MS-N158-2016.pdf> Acesso em: 30 nov. 2016.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 30 nov. 2016.

FUNG, M. K.; GROSSMANN, B. J.; HILLYER, C. D.; WESTHOFF, C. N. **Technical Manual**. 18. ed. (Technical Manual of the American Association of Blood Banks), 2014.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 30 nov. 2016.

HARMENING, D. M. **Técnicas Modernas em Banco de Sangue e Transfusão**. 6. ed. Editora Revinter, 2015.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou livrarias.

PROCESSO SELETIVO 02 – ENFERMEIRO I (Obstetrícia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos: <ul style="list-style-type: none"> - os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência; - os 2 (dois) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição; - os 8 (oito) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 8ª posição. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 40º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 2ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 8ª colocação. <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide</p>

				subitens 12.12 e 12.13 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Cuidado humanizado à mulher, ao recém-nascido e família durante o ciclo gravídico-puerperal
- Cuidados à gestante na atenção pré-natal
- Cuidados de Enfermagem:
 - à gestante, parturiente e puérpera em situações de risco
 - à gestante e puérpera durante a hospitalização
 - ao recém-nascido em alojamento conjunto
 - durante o trabalho de parto eutócico e distócico
 - imediatos ao recém-nascido
 - no aleitamento materno
- Iniciativa Hospital Amigo da Criança e Cuidado Amigo da Mulher
- Processo de Enfermagem
- Acolhimento e Classificação de Risco em Obstetrícia
- Ética e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/ profissional		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização em Enfermagem (exceto pré-requisito) (*)	1,00 ponto	
1.4	Residência Multiprofissional (exceto pré-requisito) (*)	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Enfermagem Obstétrica, nos últimos 5 (cinco) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,50 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo (máximo 0,50 ponto)	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo (máximo 0,50 ponto)	
2.5	Trabalho publicado em anais de evento científico (tema livre ou pôster)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional como Enfermeiro, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (**)		5,00 ponto
3.1	Em Obstetrícia	0,10 ponto por mês	
3.2	Em outra área	0,05 ponto por mês (máximo 2,00 pontos)	
4	Participação em atividades de atualização na área de Obstetrícia, com carga horária mínima de 16 horas (cursos, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos		1,00 ponto
4.1	Como palestrante	0,20 ponto por palestra	
4.2	Como participante	0,10 ponto por atividade	
5	Atividades didáticas como docente em graduação ou pós-graduação na área de Enfermagem em Obstetrícia, nos últimos 5 (cinco) anos	0,25 ponto por semestre	0,50 ponto

(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação dos subitens 1.3 e 1.4, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(**) Para comprovação da Experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea "I" do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. **Lei nº 7498/86, de 25 de junho de 1986.** Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html Acesso em: 5 jan. 2017.

_____. **Lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005.** Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/Lei/L11108.htm Acesso em: 5 jan. 2017.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Gestão de alto risco:** manual técnico. 5. ed. Brasília, 2012. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_gestacao_alto_risco.pdf Acesso em: 5 jan. 2017.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Além da sobrevivência:** práticas integradas de atenção ao parto, benéficas para a nutrição e a saúde de mães e crianças. Secretaria de Atenção à Saúde, Área Técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno. Brasília, 2011. Disponível em: http://www.sbp.com.br/pdfs/Alem_sobrevivencia_Praticas_integradas_atencao_parto.pdf Acesso em: 5 jan. 2017.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido:** guia para os profissionais de saúde. Volume 1. Brasília, 2011. Disponível em: http://www.redeblh.fiocruz.br/media/arn_v1.pdf Acesso em: 5 jan. 2017.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança:** aleitamento materno e alimentação complementar. 2. ed. Brasília, 2015. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab23> Acesso em: 5 jan. 2017.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Manual de acolhimento e classificação de risco em obstetria.** Brasília, 2014. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/maio/29/Manual-de-ACR-em-Obstetria-versao-26-de-maio--4-.pdf> Acesso em: 5 jan. 2017.

_____. Ministério da Saúde. **Humanização do parto e do nascimento.** Universidade Estadual do Ceará. Brasília, 2014. Disponível em: http://www.redehumanizaus.net/sites/default/files/caderno_humanizaus_v4_humanizacao_parto.pdf Acesso em: 5 jan. 2017.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido:** guia para os profissionais de saúde. Brasília, 2011. Volume 3. Disponível em: http://www.redeblh.fiocruz.br/media/arn_v3.pdf Acesso em: 5 jan. 2017.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005.** Aprova a Norma Regulamentadora n.º 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde). Disponível em: http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/portaria-n-485-de-11-de-novembro-de-2005?category_id=209.pdf Acesso em: 5 jan. 2017.

_____. **Portaria nº 1.153, de 22 de maio de 2014.** Redefine os critérios de habilitação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança. Disponível em: <http://www.redeblh.fiocruz.br/media/portihac14.pdf> Acesso em: 5 jan. 2017.

_____. **Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013.** Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/portaria-529> Acesso em: 5 jan. 2017.

_____. Ministério da Saúde. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente;** Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília, 2014. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf Acesso em: 5 jan. 2017.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde sexual e saúde reprodutiva.** Brasília, 2010. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab26> Acesso em: 5 jan. 2017.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução Cofen nº 423/2012 de 09 de abril de 2012.** Normatiza no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, a participação do enfermeiro na atividade de classificação de riscos. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-n-4232012_8956.html Acesso em: 5 jan. 2017.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM. **Decisão Coren-RS nº 052/2016.** Veda a atuação de profissionais de enfermagem em ações que impeçam a participação de acompanhantes da mulher na atenção à gestação, parto e puerpério. Disponível em: https://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/Legislacoes/legislacao_ff56d0cd7d7dcccba43382dbdc14f84.pdf Acesso em: 5 jan. 2017.

LOWDERMILK D.L et al. **Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica.** 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. Cap. 7(140-165), Cap. 17(382-410), Cap. 20(474-481), Cap. 21(482-502).

NANDA. **Diagnóstico de Enfermagem da Nanda - Definições e Classificações - 2015-2017.** 10. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

Organização Mundial da Saúde. **Segundo desafio global para a segurança do paciente: cirurgia segura salvam vidas.** Rio de Janeiro, 2009. 211p. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_cirurgia_salva_manual.pdf Acesso em: 5 jan. 2017.

Organização Mundial da Saúde. **Recomendações da OMS para a Prevenção e tratamento da hemorragia pós-parto.** Disponível em: http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/75411/12/9789248548505_por.pdf?ua=1 Acesso em: 5 jan. 2017.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou livrarias.

PROCESSO SELETIVO 03 – FÍSICO I (Medicina Nuclear)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova

				<p>de Títulos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência; - o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição; - os 2 (dois) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação. <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Medicina Nuclear
 - Física e Física das Radiações
 - Unidades e Grandezas
 - Dosimetria
 - Proteção Radiológica
 - Radiobiologia
 - Detecção da Radiação Ionizante e Instrumentação
 - Fundamentos de Cintilografia Clínica
 - Fundamentos de PET/CT
 - Terapias com Radioisótopos
 - Garantia de Qualidade e Controle de Qualidade
 - Legislação:
 - normas
 - portarias
 - recomendações
- Ética e Bioética
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica / profissional		2,00 pontos
1.1	Doutorado	1,20 ponto	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Residência em Física da Medicina Nuclear (*) (exceto pré-requisito)	1,00 ponto	
1.4	Especialização na área da saúde	0,80 ponto (máximo 0,80 ponto)	
2	Produção científica na área de Física aplicada à Medicina Nuclear, (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez), nos últimos 5 (cinco) anos		1,50 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014)	0,30 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo (máximo 0,50 ponto)	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,30 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo (máximo 0,50 ponto)	
2.5	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional, nos últimos 5 (cinco) anos, sem		

	sobreposição de tempo (**)		
3.1	Como Físico de Medicina Nuclear na área hospitalar ou clínicas de saúde	0,15 ponto por mês	5,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Física Médica (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 4 horas	0,10 ponto por atividade	1,50 ponto

(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(**) Para comprovação da Experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea "I" do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 16 jan. 2017.

_____. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. NN 3.01. **Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica.** Diário Oficial da União, 18 de janeiro de 2006. Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm301.pdf> Acesso em: 16 jan. 2017.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 38, de 04 de junho de 2008.** Dispõe sobre a instalação e o funcionamento de serviços de Medicina Nuclear. Disponível em: <http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20RDC%20ANVISA%20n%C2%BA%2038,%20de%2004jul08.pdf> Acesso em: 16 jan. 2017.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.** Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o planejamento e programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/anvisalegis/resol/2002/50_02rdc.pdf Acesso em: 16 jan. 2017.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 16 jan. 2017.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. **Apostilas sobre Energia Nuclear, Radioatividade, Aplicações de Energia Nuclear e Radiações Ionizantes.** Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/ensino/apostilas.asp> Acesso em: 16 jan. 2017.

_____. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. NE 3.02. **Serviços de Radioproteção.** Diário Oficial da União, 01 de agosto de 1988. Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm302.pdf> Acesso em: 16 jan. 2017.

_____. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. NE 5.01. **Transporte de materiais radioativos.** Diário Oficial da União, 01 de agosto de 1988. Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm501.pdf> Acesso em: 16 jan. 2017.

_____. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. NN 6.02 Abril/2014. **Licenciamento de Instalação Radioativa.** Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm602.pdf> Acesso em: 16 jan. 2017.

_____. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. NN 3.05. **Requisitos de Radioproteção e Segurança para os Serviços de Medicina Nuclear.** Diário Oficial da União, 19 de abril de 1996. Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm305.pdf> Acesso em: 16 jan. 2017.

_____. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. NN 7.01 Março 2013. **Certificação da Qualificação de Supervisores de Proteção Radiológica.** Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm701.pdf> Acesso em: 16 jan. 2017.

_____. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. NN 8.01. Abril 2014. **Gerência de Rejeitos Radioativos de Baixo e Médio Níveis de Radiação.** Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm801.pdf> Acesso em: 16 jan. 2017.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm> Acesso em: 16 jan. 2017.

IAEA. INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY. **IAEA quality control atlas for scintillation camera systems.** Compiled by E. Busemann Sokole. Vienna: International Atomic Energy Agency, 2003. Disponível em: http://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/Pub1141_web.pdf Acesso em: 16 jan. 2017.

_____. **Planning a clinical PET centre.** Vienna: International Atomic Energy Agency, 2010. Disponível em: http://www-pub.iaea.org/MTCD/publications/PDF/Pub1457_web.pdf Acesso em: 16 jan. 2017.

_____. **Quality assurance for PET and PET/CT systems.** Vienna: International Atomic Energy Agency, 2009. Disponível em: http://www-pub.iaea.org/MTCD/publications/PDF/Pub1393_web.pdf Acesso em: 16 jan. 2017.

_____. **Quality assurance for SPECT systems.** Vienna: International Atomic Energy Agency, 2009. Disponível em: http://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/Pub1394_web.pdf Acesso em: 16 jan. 2017.

_____. **Quantitative nuclear medicine imaging: concepts, requirements and methods.** Vienna: International Atomic Energy Agency, 2014. Disponível em: http://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/Pub1605_web.pdf Acesso em: 16 jan. 2017.

ICRP 60. INTERNACIONAL COMMISSION OF RADIOLOGICAL PROTECTION. **Recommendations of the International Commission on Radiological Protection.** New York: Pergamon Press, 1990.

TAUHATA, L. et al. **Radioproteção e Dosimetria: Fundamentos.** 5ª Revisão. Rio de Janeiro: IRD/CNEM, 2003. Disponível em: <http://www.iaea.org/inis/collection/NCLCollectionStore/Public/45/073/45073465.pdf> Acesso em: 16 jan. 2017.

THRALL, J. H. **Medicina Nuclear.** 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogam, 2003.

XAVIER, A. M.; MORO, J. T.; HEILBRON, P. F. **Princípios Básicos de Segurança e Proteção Radiológica.** 3. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2006. Disponível em: <http://www6.ufrgs.br/spr/SegurancaProtRad.pdf> Acesso em: 16 jan. 2017.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 04 – FÍSICO I (Radiodiagnóstico)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <p>- os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição;</p> <p>- os 2 (dois) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Radiologia convencional e digital (DR e CR), mamografia convencional e digital (DR e CR), tomografia computadorizada, hemodinâmica, radiologia intervencionista, imagem por ressonância magnética, PACS e RIS.
 - Física e física das radiações
 - Unidades e grandezas
 - Dosimetria
 - Proteção radiológica
 - Detecção da radiação ionizante e instrumentação
 - Garantia de qualidade e controle de qualidade
 - Legislação:
 - normas
 - portarias
 - recomendações
- Ética e Bioética
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		2,00 pontos
1.1	Doutorado	1,20 ponto	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Especialização na área da saúde (*)	0,80 ponto (máximo 0,80 ponto)	
2	Produção científica na área de Física aplicada à Medicina, nos últimos 5 (cinco) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,50 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014)	0,30 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo (máximo 0,50 ponto)	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,30 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo (máximo 0,50 ponto)	

2.5	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (**)		5,00 pontos
3.1	Como Físico do Radiodiagnóstico na área hospitalar ou clínicas de saúde	0,15 ponto por mês	
4	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos, na área de Física Médica, com carga horária mínima de 4 horas	0,30 ponto por atividade	1,50 ponto

(* Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(**) Para comprovação da Experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea "I" do Edital.

Referências Recomendadas

AAPM Report 74. AMERICAN ASSOCIATION OF PHYSICISTS IN MEDICINE. **Quality Control in Diagnostic Radiology**. College Park, MD, 2002. Disponível em: http://www.aapm.org/pubs/reports/RPT_74.pdf Acesso em: 16 jan. 2017.

AAPM Report 93. AMERICAN ASSOCIATION OF PHYSICISTS IN MEDICINE. **Acceptance Testing and Quality Control of Photostimulable Storage Phosphor Imaging Systems**. College Park, MD, 2006. Disponível em: http://www.aapm.org/pubs/reports/RPT_93.pdf Acesso em: 16 jan. 2017.

AAPM Report 100. AMERICAN ASSOCIATION OF PHYSICISTS IN MEDICINE. **Acceptance Testing and Quality Assurance Procedures for Magnetic Resonance Imaging Facilities**. College Park, MD, 2010. Disponível em: http://www.aapm.org/pubs/reports/RPT_100.pdf Acesso em: 16 jan. 2017.

AAPM Report 118. AMERICAN ASSOCIATION OF PHYSICISTS IN MEDICINE. **Parallel Imaging in MRI: Technology, Applications, and Quality Control**. College Park, MD, 2015. Disponível em: http://www.aapm.org/pubs/reports/RPT_118.pdf Acesso em: 16 jan. 2017.

AAPM Report 125. AMERICAN ASSOCIATION OF PHYSICISTS IN MEDICINE. **Functionality and Operation of Fluoroscopic, Automatic Brightness Control/Automatic Dose Rate, Control Logic in Modern Cardiovascular and Interventional Angiography Systems**. College Park, MD, 2012. Disponível em: http://www.aapm.org/pubs/reports/RPT_125.pdf Acesso em: 16 jan. 2017.

AAPM Report 151. AMERICAN ASSOCIATION OF PHYSICISTS IN MEDICINE. **Ongoing Quality Control in Digital Radiography: The Report of AAPM Imaging Physics Committee Task Group 151**. College Park, MD, 2015. Disponível em: http://www.aapm.org/pubs/reports/RPT_151.pdf Acesso em: 16 jan. 2017.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 16 jan. 2017.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Portaria 453, de 01 de junho de 1998**. Diretrizes de Proteção Radiológica em Radiodiagnóstico Médico e Odontológico. Disponível em: http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Portaria_453.pdf Acesso em: 16 jan. 2017.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002**. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o planejamento e programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/anvisa/legis/resol/2002/50_02rdc.pdf Acesso em: 16 jan. 2017.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 16 jan. 2017.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm> Acesso em: 16 jan. 2017.

IAEA. INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY. **Diagnostic Radiology Physics: a handbook for teachers and students**. Vienna, 2014. Disponível em: <http://www-pub.iaea.org/books/IAEABooks/8841/Diagnostic-Radiology-Physics>. Acesso em: 16 jan. 2017.

IAEA. INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY. **Quality Assurance Programme for Computed Tomography: Diagnostic and Therapy Applications**. Vienna, 2011. Disponível em: http://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/Pub1557_web.pdf Acesso em: 16 jan. 2017.

IAEA. INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY. **Quality Assurance Programme for Digital Mammography**. Vienna, 2011. Disponível em: http://www-pub.iaea.org/MTCD/publications/PDF/Pub1482_web.pdf. Acesso em: 16 jan. 2017.

MAZZONCINI, P. A.; SALOMÃO, S. C. **PACS: Sistemas de Arquivamento e Distribuição de Imagens**. Revista Brasileira de Física Médica. 2009;3(1):131-9. Disponível em: https://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/75402/mod_resource/content/1/RBFMv4n3a_Paulo_Mazzoncini.pdf Acesso em: 16 jan. 2017.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 05 – MÉDICO I (Cirurgia do Joelho e Traumatologia Geral)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Ortopedia Geral
- Traumatologia Geral
- Cirurgia Artroscópica do Joelho
- Lesões Ligamentares do Joelho
- Artroplastia do Joelho
- Fraturas ao Nível do Joelho
- Infecções Ortopédicas
- Ética e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		3,00 pontos
1.1	Doutorado	3,00 pontos	
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
1.3	Título de Especialista em Cirurgia de Joelho, fornecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia do Joelho	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Cirurgia do Joelho, Ortopedia e Traumatologia (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez), nos últimos 5 (cinco) anos		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo (máximo 0,50 ponto)	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo (máximo 0,50 ponto)	
2.5	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional como Médico, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*)		3,50 pontos
3.1	Na área de Traumatologia e/ou Ortopedia	0,10 ponto por mês	
3.2	Na área de Medicina do Esporte	0,10 ponto por mês (máximo 0,50 ponto)	
4	Participação em atividades de atualização na área de Cirurgia do Joelho ou Ortopedia ou Traumatologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos		1,50 ponto
4.1	Como palestrante	0,20 ponto por palestra	
4.2	Como participante	0,10 ponto por atividade	

(*) Para comprovação da Experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea "I" do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 13 dez. 2016.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 13 dez. 2016.

CANALE, S. T.; BEATY, J. H. **Campbell's Operative Orthopaedics.** 12th Edition. Philadelphia/PA: Elsevier, 2013.

COURT-BROWN, C. M.; HECKMAN, J. D.; McQUEEN, M. M.; RICCI, W. M.; TORNETTA III, P. **Rockwood and Green's Fractures in Adults.** 8th Edition. Philadelphia/PA: Elsevier, 2015.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 13 dez. 2016.

SCOTT, W. N. **Insall & Scott Surgery of The Knee.** 5th Edition. Philadelphia/PA: Elsevier, 2012.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 06 – MÉDICO I (Cirurgia Transplante Intestinal e Multivisceral)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.

TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-
----------------	------------------------	---	---	---

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Indicações de transplante intestinal e multivisceral em adultos e crianças
- Síndrome de intestino curto e adaptação intestinal
- Manejo clínico da falência intestinal em adultos e crianças
- Nutrição parental prolongada: cuidados e prevenção de complicações
- Imunologia dos transplantes de órgãos sólidos
- Avaliação de doadores para transplante de órgãos sólidos
- Transplante intestinal e multivisceral: tipos e técnicas
- Complicações precoces e tardias do transplante de órgãos sólidos
- Tumores malignos hematológicos pós-transplante
- Manejo das complicações vasculares associadas ao transplante hepático infantil
- Alocação de enxertos hepáticos em pacientes adultos e pediátricos: legislação nacional
- Opções cirúrgicas no paciente pancreático
- Ética e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/ profissional		
1.1	Doutorado	1,50 ponto	1,50 ponto
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Fellowship ou equivalência profissional em Transplante Intestinal e Multivisceral em Centro, reconhecido Internacionalmente, com duração mínima de 3 (três) anos	1,50 ponto	
2	Produção científica na área de Transplante Intestinal e Multivisceral (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez), nos últimos 5 (cinco) anos		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo (máximo 0,50 ponto)	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo (máximo 0,50 ponto)	
2.5	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional como Médico Cirurgião em Transplante Intestinal e Multivisceral, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,20 ponto por mês	4,50 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Transplante Intestinal e Multivisceral (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos		1,00 ponto
4.1	Como palestrante	0,20 ponto por atividade	
5	Atividades didáticas na área de Cirurgia de Transplante Intestinal e Multivisceral		1,00 ponto
5.1	Como docente	0,20 por semestre	

(*) Para comprovação da Experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea "I" do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 13 jan. 2017.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.160**, de 29/05/2006. Modifica os critérios de distribuição de fígado de doadores cadáveres para transplante, implantando o critério de gravidade de estado clínico do paciente. Disponível em: <http://bibliofarma.com/portaria-no-1160-de-29-de-maio-de-2006/>. Acesso em: 13 jan. 2017.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 13 dez. 2017.

DUGGAN. C. P.; GURA, K. M.; JAKSIC, T. **Clinical management of intestinal failure**. 1. ed. CROC Press Taylor & Francis Group, 2012.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 13 dez. 2017.

GRANT, D. et.al. **Intestinal transplant registry report: global activity and trends**. American Journal of Transplantation, 2015. Jan; 15(1): 210-9.

KAMRAN, HEJAZI KENARI, S.; MIRZAKHANI, H.; ESLAMI, M.; SAIDI, R. F. **Current state of the art in management of vascular complications after pediatric liver transplantation. Pediatric.** *Pediatric Transplant.* 2015; 19(1): 18-26.

KUBAL, C. A. et. al. **Intestine and Multivisceral transplantation:** current status and future directors. *Curr Gastroenterology Reports,* 2015. Jan; 17(1): 427.

LANGNAS, A. N.; GOULET, O.; QUIGLEY, E. M. M, TAPPENDEN, K. A. **Intestinal failure:** diagnosis, management and transplantation. 1st. ed. Blackwell Publishing, 2008.

MACPHEE, I. A. M; FRONEK, J. **Handbook of renal and pancreatic transplantation.** Wiley-Blackwell, 2012.

PINNA, A. D. ERCOLANI, G.; **Abdominal Solid Organ Transplantation:** immunology, indications, techniques and early complications. 1sted. Springer International Publishing Switzerland, 2015.

PIRONI, L. et. al. **Long-term follow-up of patients on home parental nutrition in Europe:** implications for intestinal transplantation. *Gut,* 2011. Jan; 60(1): 17-25.

RINTALA, R. J.; PAKARINEN, M.; WESTER, T. **Current concepts of intestinal failure.** 1. ed. Springer International Publishing Switzerland, 2016.

YE, H. et. al. **Outcomes of technical variant liver transplantation versus whole liver transplantation for pediatric patients.** A meta-analysis. *PLoS One.* 2015 September 14;10 (9): e0138202.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou livrarias.

PROCESSO SELETIVO 07 – MÉDICO I (Infectologia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 7,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- AIDS (Síndrome de Imunodeficiência Adquirida)
- Antimicrobianos
- Cólera e outras diarreias infecciosas
- Dengue
- Doença de Chagas
- Doenças Exantemáticas
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Endocardites infecciosas
- Esquistossomose Mansônica
- Estafilococcias
- Streptococcias e infecções pelos enterococos
- Febre amarela
- Febre de origem indeterminada
- Hepatites virais
- Imunizações
- Infecções em transplante
- Infecções por vírus da família Herpesviridae
- Infecções hospitalares
- Infecções por bacilos Gram-negativos
- Infecções por bactérias anaeróbias
- Infecções por príons
- Influenza e outras doenças respiratórias por vírus
- Leishmaniose
- Leptospiroses
- Malária
- Meningites
- Micoses sistêmicas
- Microbacterioses
- Parasitoses Intestinais
- Pneumonias adquiridas na comunidade
- Raiva
- Riquetsioses
- Sepsis
- Tétano
- Toxoplasmose
- Tuberculose
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do paciente e Saúde no Trabalho
- Bioética

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/ profissional		
1.1	Doutorado	2,50 pontos	3,00 pontos
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Residência de 4º ano em uma das subespecialidades de Infectologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica	0,50 ponto	
2	Produção científica na área de Infectologia (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez), nos últimos 5 (cinco) anos		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS A na área de Medicina II - CAPES 2014)	0,30 ponto por artigo	3,00 pontos
2.2	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS B1 a B3 na área de Medicina II - CAPES 2014)	0,15 ponto por artigo	
2.3	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS B4, B5 ou C, na área de Medicina II - CAPES 2014)	0,05 ponto por artigo (máximo 0,50 ponto)	
2.5	Livro publicado com ISBN	0,30 ponto por livro	
2.6	Trabalhos apresentados em eventos científicos	0,02 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico Infectologista, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,05 ponto por mês	2,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Infectologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos		1,00 ponto
4.1	Como palestrante	0,20 ponto por palestra	
4.2	Como participante	0,05 ponto por atividade	
5	Atividades didáticas na área de Infectologia, nos últimos 5 (cinco) anos		1,00 ponto
5.1	Como docente	0,20 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da Experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea "I" do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. **Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 29 dez. 2016.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 29 dez. 2016.

Clinical Infectious Diseases, Online ISSN 1537-6591, Artigos de Revisão publicados entre janeiro de 2012 e junho de 2016. Disponível em: <http://cid.oxfordjournals.org/> Acesso em: 29 dez. 2016.

Clinical Microbiology Reviews, Online ISSN: 1098-6618, Artigos de Revisão publicados entre janeiro de 2012 e junho de 2016. Disponível em: <http://cmr.asm.org/> Acesso em: 29 dez. 2016.

GERALD, L. M.; BENNETT, J. E.; DOLIN, R. **Mandell, Douglas and Bennett's Principles and Practice of Infectious Diseases**. 8. ed. Philadelphia, Churchill Livingstone: Elsevier, 2015.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso: 29 dez. 2016.

Lancet Infectious Diseases. ISSN: 1473-3099. Artigos de Revisão publicados entre janeiro de 2012 e junho de 2016. Disponível em: <http://www.thelancet.com/journals/laninf/issue/current> ou <http://www.sciencedirect.com/science/journal/14733099> Acesso em: 29 dez. 2016.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 08 - MÉDICO I (Nefrologia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Distúrbios hidro-eletrolíticos
- Distúrbios ácido-básicos
- Glomerulopatias
- Infecção urinária

- Doença renal crônica
- Insuficiência renal aguda
- Nefrolitíase
- Hipertensão arterial sistêmica
- Terapia renal substitutiva
- Transplante renal
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética e Bioética
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		
1.1	Doutorado	3,00 pontos	3,00 pontos
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
1.3	Título de Especialista, fornecido pela Sociedade Brasileira de Nefrologia	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Nefrologia (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez), nos últimos 5 (cinco) anos		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo (máximo 0,50 ponto)	
2.3	Livro com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo (máximo 0,50 ponto)	
2.5	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional como Médico Nefrologista, nos últimos 5 (cinco) anos (*)	0,10 ponto por mês	2,50 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Nefrologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos		1,00 ponto
4.1	Como palestrante	0,20 ponto por palestra	
4.2	Como participante	0,10 ponto por atividade	
5	Atividades didáticas como docente ou preceptor na área de Nefrologia, nos últimos 5 (cinco) anos	0,50 ponto por semestre	1,50 ponto

(*) Para comprovação da Experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea "I" do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. **Lei Nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm Acesso em: 16 jan. 2017.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 16 jan. 2017.

GOLDIM, J. R. **Bioética e interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm> Acesso em: 16 jan. 2017.

JOHNSON R. J.; FEEHALLY J., FLOEGE J. **Nefrologia Clínica** – abordagem abrangente. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

MANFRO, R. C.; NORONHA I. L.; PACHECO-SILVA, A. **Manual de Transplante Renal**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2014.

RIELLA, M. C. **Princípios de nefrologia e distúrbios hidroeletrólíticos**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

SCHRIER, R. W. **Diseases of the Kidney & Urinary Tract**. 9. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2013.

SKORECKI, K.; CHERTOW G. M.; MARSDEN P. A., et al. **Brenner & Rector's The Kidney**. 10th ed. Philadelphia: Elsevier, Volume 1 e 2. Set, 2016.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

PROCESSO SELETIVO 09 – NUTRICIONISTA I (Seção de Atenção Básica)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<p>- Nota mínima 7,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatas, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <p>- os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa</p>

				posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência; - o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição; - os 3 (três) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 15º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Código de Ética dos Profissionais Nutricionistas
- Política Nacional de Alimentação e Nutrição
- Política Nacional da Atenção Básica
- Epidemiologia nutricional das doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs)
- Programa Nacional de combate à anemia ferropriva e hipovitaminose A
- Humanização do cuidado em saúde
- Atenção domiciliar
- Educação alimentar e nutricional
- Guias alimentares para a população brasileira
- Alimentação e nutrição nos ciclos de vida
- Manejo nutricional nas diferentes condições clínicas (obesidade, desnutrição, doenças cardiovasculares, diabetes, condições psiquiátricas e distúrbios neurológicos)
- Avaliação Nutricional Individual e de Coletividades
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética e Bioética
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação		Valor Máximo
1	Formação acadêmica / profissional			3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos		
1.2	Mestrado	1,50 ponto		
1.3	Especialização em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Saúde da Família e Comunidade, Atenção Básica em Saúde, Atenção Primária à Saúde, Saúde da Família	1,00 ponto		
1.4	Residência em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Saúde da Família e Comunidade, Atenção Básica em Saúde, Atenção Primária a Saúde, Saúde da Família	1,50 ponto	Máximo 1,50 ponto	
1.5	Residência em outra área	1,00 ponto		
2	Produção científica na área de Nutrição e Saúde, (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez), nos últimos 5 (cinco) anos			2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014)	0,50 ponto por artigo		
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo (máximo 0,50 ponto)		
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro		
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo (máximo 0,50 ponto)		
2.5	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)		
3	Experiência profissional como Nutricionista, nos últimos 5 (cinco) anos,			4,00

sem sobreposição de tempo (*)			pontos
3.1	Na área de Atenção Primária à Saúde	0,10 ponto por mês	
3.2	Em outras áreas	0,05 ponto por mês	
4	Participação em atividades de atualização na área de Nutrição, de Atenção Primária à Saúde (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos		1,00 ponto
4.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,10 ponto por atividade	
4.2	Com carga horária de 21 a 40 horas	0,02 ponto por atividade	
4.3	Com carga horária de 8 a 20 horas	0,01 ponto por atividade	

(*) Para comprovação da Experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea "I" do Edital.

Referências Recomendadas

Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. **Diretrizes brasileiras de obesidade** 2016 / ABESO - 4. ed. São Paulo, SP. Disponível em: <http://www.abeso.org.br/uploads/downloads/92/57fcc403e5da.pdf> Acesso em: 29 dez. 2016.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 29 dez. 2016.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Atenção ao pré-natal de baixo risco** [recurso eletrônico] 1. ed. rev. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. 318 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, nº 32). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_32.pdf Acesso em: 29 dez. 2016.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cuidados em terapia nutricional** 1. ed. 1. reimpr. Brasília, 2015. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_atencao_domiciliar_vol3.pdf Acesso em: 29 dez. 2016.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos - um guia para o profissional da saúde na atenção básica** 2. ed. 2 reimpr. Brasília, 2013. Disponível em: http://www.redeblh.fiocruz.br/media/10palimsa_guia13.pdf Acesso em: 29 dez. 2016.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa**. Brasília, 2006. 192 p. il. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 19). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd19.pdf Acesso em: 29 dez. 2016.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira** 2. ed. Brasília, 2014. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/05/Guia-Alimentar-para-a-pop-brasiliera-Miolo-PDF-Internet.pdf> Acesso em: 29 dez. 2016.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Manual de condutas gerais do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A** Brasília, 2013. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/manual_vitamina.pdf Acesso em: 29 dez. 2016.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. **Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022**. Brasília, 2011. 160 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <http://www.fnede.gov.br/arquivos/category/116-alimentacao-escolar?download=7897:plano-de-acoes-estrategicas-para-o-enfrentamento-das-dcnt-no-brasil> Acesso em: 29 dez. 2016.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica**, 2012. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf> Acesso em: 29 dez. 2016.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Brasília, 2012. 84 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/pnan2011.pdf> Acesso em: 29 dez. 2016.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Programa Nacional de Suplementação de Ferro: manual de condutas gerais**. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/manual_ferro2013.pdf Acesso em: 29 dez. 2016.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN na assistência à saúde**. Brasília, 2008. 61 p.: il. (Série B. Textos Básicos de Saúde) ISBN 978-85-334-1536-2. Disponível em: http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/protocolo_sisvan.pdf Acesso em: 29 dez. 2016.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar** 2. ed. Brasília, 2015. 184 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica; n. 23). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf Acesso em: 29 dez. 2016.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política de Humanização da Saúde** - Folheto. Disponível em: http://faa.edu.br/porta/PDF/livros_eletronicos/medicina/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf Acesso em: 29 dez. 2016.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno Teórico - Educação Alimentar e Nutricional: o direito humano à alimentação adequada e o fortalecimento de vínculos familiares nos serviços socioassistenciais**. Brasília, 2014. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/cadernoteorico_ean.pdf Acesso em: 29 dez. 2016.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas**. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2012. Disponível em: <http://www.fnede.gov.br/arquivos/category/116-alimentacao-escolar?download=7898:marco-de-referencia> Acesso em: 19 dez.

2016.

_____. Ministério do Trabalho e Previdência Social. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 19 dez. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. **Resolução CFN Nº 334/2004, alterada pela resolução CFN Nº 541/2014.** Dispõe sobre o Código de Ética do Nutricionista e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2015/05/RESOL-CFN-334-CODIGO-ETICA-NUTRICIONISTA-RETIFICADA-3.pdf> Acesso em: 29 dez. 2016.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 29 dez. 2016.

MAHAN, L. K.; STUMP, S. E. **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia.** 13. ed. São Paulo: Editora Rocca, 2013. Cap: 41 e 42.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **I Diretriz Brasileira de Prevenção Cardiovascular.** Volume 101, Nº 6, Suplemento 2, Dezembro 2013. Disponível em: http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2013/Diretriz_Prevencao_Cardiovascular.pdf Acesso em: 19 dez. 2016.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **I Diretriz sobre o Consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular.** Arquivos Brasileiros de Cardiologia Filiada à Associação Médica Brasileira Volume 100, Nº 1, Suplemento 3, Janeiro 2013. Disponível em: http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2013/Diretriz_Gorduras.pdf Acesso em: 29 dez. 2016.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial.** Arquivos Brasileiros de Cardiologia Filiada à Associação Médica Brasileira Volume 107, Nº 3, Suplemento 3, Setembro 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/abc/v107n3s3/0066-782X-abc-107-03-s3-0049.pdf> Acesso em: 29 dez. 2016.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes (2015-2016)** / Adolfo Milech [et. al.]; organização José Egídio Paulo de Oliveira, Sérgio Vencio - São Paulo: A. C. Farmacêutica, 2016. Disponível em: <http://www.diabetes.org.br/sbdonline/images/docs/DIRETRIZES-SBD-2015-2016.pdf> Acesso em: 29 dez. 2016.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 10 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Saúde Mental e Psiquiatria)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none">- Nota mínima 6,00 pontos.- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:<ul style="list-style-type: none">- os 60 (sessenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;- os 3 (três) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição;- os 12 (doze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 12ª posição.- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 60º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 3ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 12ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Atribuições dos profissionais técnicos de enfermagem
- Políticas Públicas na Atenção em Saúde Mental
- Cuidado de enfermagem em saúde mental (adulto, infância e adolescência):
 - Transtornos de Humor
 - Transtornos de Personalidade

- Transtornos de Ansiedade
- Transtorno Obsessivo-Compulsivo
- Transtornos Alimentares
- Esquizofrenia
- Transtorno por uso de Substâncias Psicoativas
- Transtorno Psiquiátrico da Infância e Adolescência
- Cuidado de enfermagem ao paciente agressivo e ao paciente com risco de suicídio
- Cuidado de enfermagem na administração de psicofármacos
- Técnicas de enfermagem
- Ética Profissional
- Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Auxiliar ou Técnico de Enfermagem, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*)		6,50 pontos
1.1	Na área de Saúde Mental e Psiquiatria	0,15 ponto por mês	
1.2	Em outras áreas da Enfermagem	0,10 ponto por mês (máximo 3,00 pontos)	
2	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos 5 (cinco) anos		3,50 pontos
2.1	Na área de Saúde Mental e Psiquiatria		
2.1.1	Com carga horária acima de 20 horas	0,50 ponto por atividade	
2.1.2	Com carga horária de 11 a 20 horas	0,25 ponto por atividade	
2.1.3	Com carga horária até 10 horas	0,15 ponto por atividade (máximo 1,50 ponto)	
2.2	Em outras áreas da Enfermagem		
2.2.1	Com carga horária mínima de 10 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 1,50 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea "I" do Edital.

Referências Recomendadas

- BARROS, S.; SALES, M. **Gestão da atenção à saúde mental no Sistema Único de Saúde.** Ver. Esc Enferm USP; (45(spe2): 1780-1785, dez. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v45nspe2/25.pdf> Acesso em: 8 dez. 2016.
- BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 8 dez. 2016.
- _____. **Lei nº 10. 216, de 6 de abril de 2001.** Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm Acesso em: 8 dez. 2016.
- _____. Ministério da Saúde. **A política do Ministério da Saúde para atenção integral ao usuário de álcool e outras drogas.** 2. ed. Brasília, DF, 2004. Disponível em: http://www.campinas.sp.gov.br/governo/cidadania-assistencia-e-inclusao-social/prevencao-as-drogas/politica_do_ministerio_da_saude_para_atencao_integral_a_usuarios_de_alcool_outras_drogas.pdf Acesso em: 8 dez. 2016.
- _____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002.** Disponível em: http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Portaria_336.pdf Acesso em: 8 dez. 2016.
- CARNEVALLI, A. L. **Normas, rotinas e técnicas de enfermagem.** 5. ed. São Paulo: Iátria, 2011.
- COFEN. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.** Disponível em: http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2012/03/resolucao_311_anexo.pdf Acesso em: 8 dez. 2016.
- _____. **Resolução nº 427/2012.** Normatiza procedimentos de enfermagem no emprego da contenção mecânica de pacientes. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-n-4272012_9146.html Acesso em: 8 dez. 2016.
- FIGLIE, N. B.; BORDIN, S.; LARANJEIRA, R.; **Aconselhamento em dependência química.** 3. ed. Brasil: ROCA, 2015.
- GOLDIM, J. R.; **Bioética e interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 8 dez. 2016.
- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32.** Disponível em: <http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr32.htm> Acesso em: 8 dez. 2016.
- STEFANELLI, M. C.; FUKUDA, I. M. K.; ARANTES, E. C.; **Enfermagem psiquiátrica em suas dimensões assistenciais.** 1. ed. São Paulo: Manole, 2008. EXCETO OS CAPÍTULOS: 3 (27-43), 33 (601-626), 34 (627-641) e 35 (642-661).
- VIDEBECK, S. L. **Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria.** 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. Cap. 20 (424 – 449).

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou livrarias.

PROCESSO SELETIVO 11 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Unidade de Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial e Centro de Material e Esterilização)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <p>- os 120 (cento e vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- os 6 (seis) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição;</p> <p>- os 24 (vinte e quatro) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 24ª posição.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 120º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 6ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 24ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Avaliação e Registro da dor
- Controle de Infecção Hospitalar
- Cuidados de Enfermagem ao Paciente:
 - adulto e pediátrico em Centro Cirúrgico
 - adulto e pediátrico em Sala de Recuperação Pós-Anestésica
 - adulto e pediátrico em Centro Endoscópico
 - adulto e pediátrico com Cuidados Intensivos no Pós-operatório
- Processamento de Produtos para Saúde em Centro de Material e Esterilização
- Segurança do Paciente e Cirurgia Segura
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Ética Profissional e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Política Nacional de Humanização

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Especialização Técnica de Enfermagem, reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem		2,00 pontos
1.1	Em Centro Cirúrgico e/ou Instrumentação Cirúrgica	1,50 ponto	
1.2	Em Terapia Intensiva	1,00 ponto	
1.3	Em outras áreas da Enfermagem	0,50 ponto	
2	Experiência profissional como Auxiliar ou Técnico de Enfermagem, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*)		7,00 pontos
2.1	Em Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação pós-anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial, Serviço de Endoscopia e/ou Centro de Material e Esterilização		
2.1.1	Em área hospitalar	0,12 ponto por mês	
2.1.2	Em outros serviços de saúde	0,10 ponto por mês	
2.2	Em outras áreas	0,05 ponto por mês	
3	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns,		

simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos			
3.1	Em Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação pós-anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial, Serviço de Endoscopia e/ou Centro de Material e Esterilização		1,00 ponto
3.1.1	Com carga horária acima de 20 horas	0,20 ponto por atividade	
3.1.2	Com carga horária de 8 a 20 horas	0,10 ponto por atividade	
3.2	Em Outras áreas da Enfermagem, com carga horária mínima de 2 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea "I" do Edital.

Referências Recomendadas

- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Investigação e Controle de Bactérias Multirresistentes**. 2007. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicosade/controle/reniss/manual%20controle_bacterias.pdf. Acesso em: 29 dez. 2016.
- _____. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 15**, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/rdc-15-de-15-de-marco-de-2012>. Acesso em: 29 dez. 2016.
- _____. **Segurança do Paciente: Higienização das Mãos**. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicosade/manuais/paciente_hig_maos.pdf. Acesso em: 29 dez. 2016.
- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM ENDOSCOPIA GASTROINTESTINAL. **Manual de Limpeza e Desinfecção de Aparelhos Endoscópios**. 2009. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicosade/manuais/sobeeg_manual.pdf. Acesso em: 29 dez. 2016.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO. **Práticas Recomendadas**. 6. ed. São Paulo: SOBECC, 2013.
- BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN nº 311/2007. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**. Disponível em: <http://www.portalcoren-rs.gov.br/index.php?categoria=profissional&pagina=codigo-etica>. Acesso em: 29 dez. 2016.
- _____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 29 dez. 2016.
- _____. Ministério da Saúde. **Humaniza SUS**: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília (DF). 2010. Disponível em: http://bibliotecadigital.puc-campinas.edu.br/services/e-books/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf. Acesso em: 29 dez. 2016.
- _____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Dispõe sobre Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: www.mtps.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf. Acesso em: 5 dez. 2016.
- CARVALHO, R.; BIANCHI, E. R. F. **Enfermagem em Centro Cirúrgico e Recuperação**. São Paulo: Manole, 2007.
- GOLDIM, J. R. **Bioética e Ética na Saúde**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/>. Acesso em: 29 dez. 2016.
- GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 29 dez. 2016.
- MALAGUTTI, W.; BONFIM, I. M. **Enfermagem em Centro Cirúrgico: Atualidades e Perspectivas no Ambiente Cirúrgico**. 2. ed. São Paulo: Martinari, 2011.
- MULAZZANI, M. P.; CIOATO, M. J. G. **Enfermagem em Videocirurgia: fundamentos, procedimentos e práticas**. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Ministério da Saúde. **Segundo desafio global para a segurança do paciente: Cirurgias seguras salvam vidas (orientações para cirurgia segura da OMS)**. 2009. Disponível em: https://www.intos.saude.gov.br/upload/arquivos/pacientes/cirurgias_seguras/Seguran%C3%A7a_do_Paciente_guia.pdf. Acesso em: 29 dez. 2016.
- PADILHA, K. G., et al. **Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico**. 1. ed. São Paulo: Manole, 2010.
- ROTHROCK, J. C. A. **Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico**. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- SANTOS, N. C. M. **Centro Cirúrgico e os Cuidados de Enfermagem**. 6. ed. São Paulo: Ítátria, 2010.
- SERTORI, A. W. T. **Centro Cirúrgico: guia para a prática da instrumentação cirúrgica**. São Paulo: Andriolli, 2011.
- SILVA, M. G. **Enfermagem em Endoscopia: Digestiva e Respiratória**. São Paulo: Atheneu, 2010.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA. **Endoscopia Gastrointestinal Terapêutica**. São Paulo: Tecmed, 2006.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou livrarias.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2017.

Prof.ª Gisele Gus Manfro
Coordenadora da Comissão de Seleção.

ANEXO I – Requerimento específico para inscrição de candidato na condição de Pessoa com Deficiência

Nº do Edital: **01/2017**

Processo Seletivo: _____

_____, _____,
(Nome do Candidato)

_____, _____,
(nº de Inscrição)

vem **REQUERER** sua inscrição como **CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando o LAUDO MÉDICO original com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

a) Tipo de deficiência de que é portador:

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

c) Nome e CRM do Médico Responsável pelo Laudo:

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá entregar Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) à FAURGS, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da UFRGS, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, acompanhado desse requerimento específico, até três (3) dias úteis após o término das inscrições. **O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) deverá, obrigatoriamente,** conter o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa de deficiência, com data de expedição de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias que antecederem a data de publicação deste Edital.

Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado; caso necessitar de Atendimento Especial, discriminar o tipo de prova necessário):

() **NÃO NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

() **NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL** (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

OBS.: É obrigatório anexar o LAUDO MÉDICO original com CID, junto a este requerimento.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

Nº do Edital: **01/2017**

Processo Seletivo: _____

_____, _____,
(Nome do Candidato)

_____, _____,
(Nº de Inscrição)

vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, apresentando o LAUDO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) que comprova o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessita.

Tipo de necessidade: _____

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Laudo: _____

OBS.: É obrigatório anexar o LAUDO MÉDICO (**original ou fotocópia autenticada**) junto a este requerimento.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

